

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários.

Gerentes designados em 9 de Junho de 2005: os sócios Helena Sofia Horta Antunes Novais Carvalhais e Sílvia Sawaya e o não sócio José Manuel Manta de Freitas Amorim Beleza, Passeio do Levante, lote 4.20.01, Sul, 5.º, I, Moscavide, Loures.

Cessação de funções do gerente José Manuel Manta de Freitas Amorim Beleza, por renúncia em 4 de Outubro de 2005.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2010480511

DIGITAL LINK — EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 2328/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4488/040408; inscrição E-1; número e data da apresentação: 09/040408.

Certifico que Gul Chandu Chugani, casado no regime de comunhão geral de bens com Kavita Mirchu Nanwani, residente na Rua de Albarreda, 1, 2.º, direito, em Las Palmas, Canárias, Espanha, constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Digital Link — Equipamentos Telecomunicações, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Alexandre Herculano, 3, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, representação, importação, exportação, manutenção e reparação de equipamentos de telecomunicações.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação do sócio a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está a exercer.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2003614753

DOSSAN — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 2329/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 1590/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501760571; inscrição E-19; número e data da apresentação: 08/040511.

Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Portimão, certifica que Karin Gunilla Bjorcke dos Santos, viúva, foi nomeada gerente, por deliberação, em 10 de Abril de 2004.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2005573248

EURO LISBOA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Anúncio n.º 2330/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 949/1989.09.14; identificação de pessoa colectiva n.º 502218843; inscrição n.º 9; apresentação n.º 23/20011228.

Maria Irene Dias Emídio Palma, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, certifica para efeitos de publicação que foi registado o reforço e redenominação do capital e a alteração do contrato quanto aos artigos 6.º e 2.º

Reforço — 602 410\$, realizado em dinheiro pelo sócio José Henrique da Silva.

Teor dos artigos alterados:

«Artigo 2.º

A sede é na Rua de São José, 35, 3.º, B/C, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

Artigo 6.º

1 — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de € 5000 e encontra-se dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 4900, pertencente ao sócio Dr. José Henriques da Silva, e outra de € 100, ao sócio Bruno Mesquita e Silva.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Abril de 2004. — A Ajudante, *Maria Irene Palma*.

2005929883

FACHO, L.ª

Anúncio n.º 2331/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão; matrícula n.º 92/270323; identificação de pessoa colectiva n.º 500108501; inscrição E-27; números e data das apresentações: 02 e 03/041124.

Certifico que a sociedade em epígrafe reforçou e transformou, com inteira substituição, o contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Facho, L.ª, e tem a sua sede no Edifício Amarillis, Avenida V3, Praia da Rocha, freguesia e concelho de Portimão.